



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

PROJETO DE LEI N° _____/2020

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 09 de maio de 2019 e dá outras providências- **RUA VALDECI MORAES.**

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VALDECI MORAES**, antiga Rua Projetada Nº 07, o qual tem início entre o lote 14 da quadra N e o lote 20 da quadra O e término no lote 48 da quadra D e o lote 01 da quadra E, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, que por meio do Ofício nº 302/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de retificação da Lei Municipal nº 6.285/2019, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto e que a grafia da denominação está incorreta.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando a regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2020.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



**DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
FISCAL**

Ofício nº 302/2020-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 25 de maio de 2020.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC

Câmara Municipal de Caruaru

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Retificar a Lei nº 6.285 mudança de bairro e grafia incorreta

1) Cadastro Imobiliário, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e em consequência o devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem respeitosamente perante está comissão apresentar proposta para retificar a Lei nº 6.285/2019, que denominou a artéria **RUA VALDECI MORAES**, pois em sua redação foi verificado que o bairro está incorreto e que a grafia da denominação está incorreta, para tanto propõe o texto abaixo:

2) Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 09 de maio de 2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

3) “Art. 1º Fica denominada de **RUA VALDECI MORAES**, antiga Rua Projetada Nº 07, o qual tem início entre o lote 14 da quadra N e o lote 20 da quadra O e término no lote 48 da quadra D e o lote 01 da quadra E, constante no loteamento **RESIDENCIAL XIQUE-XIQUE (Planta 360)**, situada no bairro **ANDORINHA**, nesta cidade de Caruaru – PE.”

4) Sem mais para o instante, despeçamo-nos ficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José
Assinado de forma
digital por Thiago José
Alves de Oliveira -
062218944-17
Dados: 2020.05.25
08:47:20 -03'00'

Thiago José Alves de Oliveira
Coordenação I

Arianne Camila
Assinado de forma digital
Florêncio Rocha
por Arianne Camila Florêncio
Rocha - 097.004.964-14
Dados: 2020.05.25 08:47:35
-03'00'

Arianne Camila Florêncio Rocha
Apoio à Auditoria e fiscalização



LEI N° 6.285, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA VALDECI MORAIS, antiga Rua Projetada Nº 07, o qual tem início entre o lote 14 da quadra N e o lote 20 da quadra O e término no lote 48 da quadra D e o lote 01 da quadra E, constante no loteamento Residencial Xiquexique (Planta 360), situada no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Caruaru – PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejaim, 09 de maio de 2019; 198º da Independência; 131º da República.

RAQUEL TEIXEIRA
Assinado de forma digital
por RAQUEL LYRA
LYRA:02792
92979470 LYRA:02792
979470

RAQUEL LYRA
Prefeita

Retificação da Lei 6.285/2019 – Denominação de artéria – RUA VALDECI MORAES – Bairro: Andorinha

